TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM: 1) (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) E 2) Prefeitura Municipal de Macaé

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ , na sede do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, perante testemunhas abaixo assinadas, presentes como partes justas e contratadas de um lado o(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante designado(a) simplesmente DOADOR(A), neste ato representado(a) pelo seu dirigente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do outro o Município de Macaé, doravante designado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.474/0001-60, com sede na Avenida Presidente Sodré, 534 , Centro – Macaé/RJ – CEP 27.913-080, em data de 06/11/80, neste ato representado pelo Prefeito \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RJ, é assinado o presente TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BENS MÓVEIS, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO) – Constituem objeto desta doação os bens móveis de propriedade do(a) DOADOR(A), relacionados no Anexo I - A (Termo de Recebimento – Itens relacionados), devidamente rubricados pelas partes e que integra de pleno direito o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – (FUNDAMENTAÇÃO) – A doação simples de bens móveis que ora se efetiva tem como base legal o disposto no § 4º do art. 8 do Decreto n.º 096/2002 do Município de Macaé.

CLÁUSULA TERCEIRA – (TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO) – Pelo presente, o(A) DOADOR(A), transfere e doa ao DONATÁRIO, sem ônus, todo o direito, ação, domínio e posse que detém sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira e descritos no Anexo I - A, parte integrante do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – (ACEITAÇÃO) – O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados na cláusula primeira e relacionados no Anexo I – A, parte integrante do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – (IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE) – O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA – (PUBLICAÇÃO) – O DONATÁRIO, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente Termo de Doação, providenciará a publicação do Decreto de Incorporação dos Bens relacionados no Anexo I – A.

CLÁUSULA SÉTIMA – (FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL) – O DONATÁRIO após publicação do Decreto, encaminhará cópia do processo de incorporação ao Órgão responsável pela contabilidade para serem levadas a conta Bens do Município.

CLÁUSULA OITAVA - (FORO) – O foro do presente Termo de Doação é o da Comarca do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E, para constar, é lavrado o presente TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BENS MÓVEIS, em 03 (três) vias, para um só efeito, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

Macaé/RJ, em .............. de ................................... de ...............

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DOADOR(A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE MACAÉ

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_